



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 796 - Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 045/2024

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 07 de junho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

CARGO: Educador Físico

N.INS	NOME	CLASS.
995003	KAWANE DE SOUZA GONÇALVES	3

CARGO: Agente de Proteção Social

N.INS	NOME	CLASS.
996597	AUIGNER RUIS DIAS DA SILVA	22

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)**

- a)Atestado Médico (BINI) homologado;
- b)Carteira de Identidade (RG);
- c)Certificado Militar (se caso homem);
- d)CPF;
- e)Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
- f)Título de Eleitor;
- g)PIS/PASEP;
- h)Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- i)Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- j)Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- k) Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
- l) Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
- m) Certidão de Nascimento (solteiro);
- n) Certidão de Casamento (casado);
- o) Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
- p) Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

CERTIDÕES:

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e

Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)

2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);

Comprovante de Situação Cadastral no CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DECLARAÇÕES:

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
Declaração de Bens;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- a) Hemograma;
- b) Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
- c) Eletroencefalograma com laudo;
- d) Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos;
- e) Raio-X de coluna total com laudo;
- f) Ultrassom bilateral de punho, cotovelo e ombro com laudo (dispensável se cota PCD por afecção física relacionada).

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde Central R. Waldemar Francisco da Silva, 754 - Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

Quarta e Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 19:00.

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 208/2024

Concede Licença para Trato de Interesse Particular - TIP.

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, à servidora BETSABE DE CAMPOS FRANCO, pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, com efeito a contar de 03 de junho de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo/MS, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 052/SEMP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Empreendedorismo**, nesse ato representado por **Claudio Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Rodrigo Carlos, matrícula nº. 4152-1**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 050/2023, originado da Dispensa nº 011/2023, Processo nº 049/2023. Objeto: **Contratação de empresa SEBRAE/MS para execução do Programa Cidade Empreendedora – Ciclo Expansão, para executar serviços de consultoria, instrutoria e orientação em gestão de processos, com foco Inclusão Produtiva e Fortalecimento Local e Conexões e Grandes Investimentos, temáticas que promoverão o desenvolvimento integrado do município. Em substituição a servidora Natália Aude Leite de Araújo Silva**, designada através da Portaria SEGOV nº. 634/2023.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições de que trata o art. 117, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº. 14.133/21, bem como, aquelas dispostas no Decreto Municipal.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 28 de maio de 2.024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de junho de 2024.

CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Empreendedorismo
Portaria nº. 029/2024

Gerência de Contratos**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA ENGEVIL ENGENHARIA LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, §1º e art. 65, inciso I, alínea “a”, e §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I – Prorrogação da Vigência;
- II – Reprogramação da Planilha Orçamentária;
- III – Alteração do Valor Global.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por **120 (cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **22/07/2024** e terminará em **19/11/2024**.

DA REPROGRAMAÇÃO: Fica readequada a Planilha Orçamentária integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 190/2023, reprogramando-a com acréscimos e supressões, conforme Planilha Orçamentária anexada ao processo.

DO VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$3.818.960,76 (três milhões oitocentos e dezoito mil novecentos e sessenta reais e setenta e seis centavos) contrato, equivalente a 24,97% (vinte e quatro inteiros e noventa e sete centésimos por cento).

Fica suprimido o valor de R\$ 1.189.868,36 (um milhão cento e oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), equivalente a 7,78% (sete inteiros e setenta e oito centésimos por cento).

Em razão da Reprogramação, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R\$ 2.629.092,23 (dois milhões seiscentos e vinte e nove mil noventa e dois reais e vinte e três centavos)**.

O Valor Global do Contrato passa a ser **R\$ 17.923.148,62 (dezesete milhões novecentos e vinte e três mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 06 de junho de 2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de junho de 2024

ASSINAM: **ADEMILSON BARBOSA PEREIRA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA
E **LUCIANO MARQUES TEIXEIRA**, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI OLIVEIRA HASEGAWA

Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2024

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Agente de Contratação torna público o resultado da adjudicação e homologação da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2024, Processo Licitatório nº 038/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia de terraplanagem e drenagem de águas pluviais para bueiro celular, na canalização do Córrego Areia.

Fundamentado no inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2.021, a autoridade superior adjudicou e homologou a licitação supracitada em favor da empresa ENGEVIL ENGENHARIA LTDA, com sede na Avenida Henrique Moscoso, nº 445, Loja 03, Bairro Praia da Costa, na cidade de Vila Velha – ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.764.427/0001-80, perfazendo o valor total de R\$ 1.893.058,65 (um milhão e oitocentos e noventa e três mil e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de junho de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Agente de Contratação

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de roupa de cama para uso em ambiente hospitalar, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelos (as) Sres. (as): Maryane Hirahata Shiota, e João Alfredo Danieze, RATIFICA e AUTORIZA a Dispensa Eletrônica de licitação acima referenciada, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:

Empresa: COMERCIAL GETRIX LTDA. - EPP , com sede na Rua Constantino de Souza, nº 647, Bairro Campo Belo, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.488.409/0001-97.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	LENÇOL HOSPITALAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 X 160CM - confeccionado em tecido tipo percal misto com no mínimo 180 fios, na cor azul claro, sem elástico, com logo prefeitura medindo aproximadamente 15cmX15cm serigrafado no centro da borda inferior.	UN	1080	CGE	34,00	36.720,00	
VALOR GLOBAL: R\$						36.720,00	

Ribas do Rio Pardo – MS, 06 de junho de 2024.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Maryane Hirahata Shiota
Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Boletim Semanal da Tesouraria

06/06/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	1.296.183,62
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	8.962.816,35
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.082,53
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	2.444.650,05
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.781.697,70
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	502.187,81
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.048.830,41
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	36,63
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	72.595,57
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	7.413.279,10
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	5.501.324,54

B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	167.015,33
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.888.396,49
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	3.326.945,71
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	147.298,75
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	867.556,50
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.316.068,17
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	239,88
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	79.450,70
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.459.571,87
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	37.177.973,02
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	650.491,59
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.652,54
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	7.618.280,91
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	0,02
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	23.672,68
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.850.615,18
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	83.415,82
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	122.127,82
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	120.296,29
TOTAL		91.993.655,33
EDUCAÇÃO		

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.440.264,72
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	588,72
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	57.012,60
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	24,48
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,72
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	29.910,05
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	318.494,69
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.283,28
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,01
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	139,47
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.703,33
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	432,43
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.505,02
TOTAL		1.858.359,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.124,64
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	186.244,95
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,31
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	6.479,21
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	208,31
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	57,29
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	152,54
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.216,45
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	80,28
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	236,64
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	53.574,48
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,37
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.983.543,23
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	850,03
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	259,55
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	52.979,04
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	435,61
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	855.059,55
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 3.148.510,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	48.207,16
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	261.764,97
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	151.893,89
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	66.871,44
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	44.845,24
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	67.709,04
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	197.130,98
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	41.135,61
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	49.273,71
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	47.247,93
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	244.821,64
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	221.335,14
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.442.236,75
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		2.011.089,68
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		24.034,26
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.299,90
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		43.082,98
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		886.928,62
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		31.858,67
TOTAL		3.000.294,11

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Credenciamento da Habilitação das Organizações e Entidades para Eleição Sociedade Civil-CMAS Biênio 2024/2026

CONFORME, EDITAL Nº. 01/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024 – CMAS DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – BIÊNIO 2024/2026

Habilitação de Organizações e Entidades para Assembleia de Eleição Sociedade Civil - CMAS Biênio -2024-2026;

Considerando, Comissão de Eleição Sociedade Civil, nomeada Resolução nº 011/2024 , em reunião do dia 21 de maio de 2024, a Analisou Credenciamento da Habilitação das Organizações e Entidades para Eleição Sociedade Civil-CMAS Biênio 2024/2026;

Considerando, Assembleia de eleição ocorrida do dia 06 de junho de 2024;
RESULTADO DA ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL:

SEGMENTO	ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES
Entidades	Associação Pestalozzi - Titular
Entidades	Rotary Club - Suplente
Organização Usuários do SUAS	Programa Nutrir
Organização Usuários do SUAS	Programa Atenção Integral a Família-PAIF
Organização Usuários do SUAS	Programa Mais Social
Trabalhadores da Área do SUAS	CRESS 21ª Região/MS

COMISSÃO ELEITORAL SOCIEDADE CIVIL:

Márcia Helena Coene de Jesus – coordenadora;
Sara Lopes Bandeira – relatora;
Maria Betânia França da Silva – membro.

Ribas do Rio Pardo 06 de junho de 2024

AVISOS

